



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº 02	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	5.425/2022
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB- EMENDA</b> Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	Nº

**LEONIR DE SOUSA PODEMOS**, Vereador da Câmara Municipal de Imbituba, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

#### Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
4						

#### Teor da Emenda/Sub-Emenda


Modifica a redação do art. 4º, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 4º. Altera o anexo I da Lei 4.864/2017, que Institui o Calendário Oficial de Eventos no Município de Imbituba, e dá outras providências, fazendo constar no mês de julho a data definida no artigo 1º.

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

A emenda tem como objetivo sanar vício de iniciativa, por haver entendimento de que não compete ao legislativo determinar ações do Poder Executivo, criando normas cogentes destinadas a ele, conforme dispõe o art. 72 da Lei Orgânica. E com a aprovação do projeto de lei que seja alterado o anexo I da Lei que Institui o Calendário Oficial de Eventos no Município de Imbituba, e dá outras providências.

  
**LEONIR DE SOUSA**  
Vereador Propositor